

PORTARIA Nº. 053/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Concede gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 20% (vinte por cento) e Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor **EDJALMO FERREIRA DE FARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.



Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal